



**INGLÊS DE VERDADE,  
SEM ENROLAÇÃO**

Só na Cultura Inglesa você aprende inglês com os melhores professores. Matricule-se já.



**EXAMES IELTS EM  
FLORIANÓPOLIS**

A Cultura Inglesa Florianópolis está autorizada a aplicar um dos exames mais aceitos no mundo: IELTS. As inscrições estão abertas.



**TESTE SEU INGLÊS  
ONLINE**

Descubra o melhor curso para você.



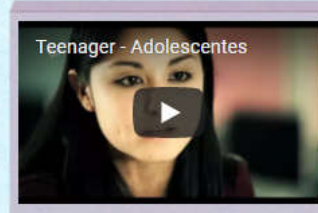
**DEPOIMENTOS**



"A Cultura Inglesa é tudo de bom! Uma ótima escola para quem realmente quer aprender. Estamos muito satisfeitos com a evolução da minha filha graças ao trabalho desta equipe."

Dado Zipf - SC

**VIDEOS**



**UNIDADES**



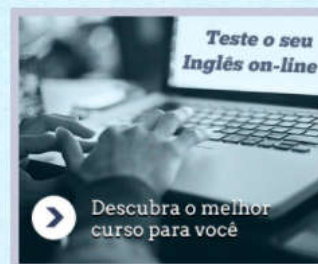
Cultura Inglesa Blumenau  
Telefone: 47 3326.7272  
[Ver endereço](#)



Cultura Inglesa Florianópolis  
Telefone: 48 3224.2696  
[Ver endereço](#)



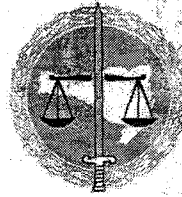
Cultura Inglesa Itajaí  
Telefone: 47 3349.0158  
[Ver endereço](#)



Unidade Florianópolis: Rua Rafael Bandeira, 335 - Telefone 48 3224.2696  
Gerente: Greice Auras | [adminfln@culturainglesa-sc.com.br](mailto:adminfln@culturainglesa-sc.com.br)

Unidade Blumenau : R. Mal Floriano Peixoto, 303 - Telefone: 47 3326-7272  
Gerente: Carla Fernanda Nolli | [carla@culturainglesa-sc.com.br](mailto:carla@culturainglesa-sc.com.br)

Unidade Itajaí: Rua Camboriú, 1000 - Telefone 47 - 3349.0158



**AMC**  
Associação dos  
Magistrados  
Catarinenses

## TERMO DE CONVÊNIO

Pelo presente TERMO DE CONVÊNIO que entre si celebram, **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES, CNPJ 83.934.323.0001/80**, situada à Rua dos Bambus, 116, Itacorubi, Florianópolis, CEP 88.0345-70, denominada **CONVENIENTE** e, **SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA INGLESA LTDA** regularmente inscrita sob CNPJ n. 80.086.937.0001/60 com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto n. 303 bairro Centro município de Blumenau SC, CEP 89010-500, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente instrumento, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços **AULAS DE INGLÊS**, pelo **CONVENIADO** aos associados da **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES**, incluindo seus dependentes, bem como aos colaboradores da associação, residentes no estado de Santa Catarina.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços profissionais do **CONVENIADO** serão prestados diretamente em seu endereço comercial.

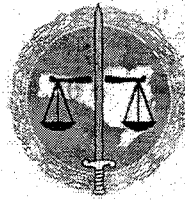
### CLÁUSULA TERCEIRA

Aos associados e funcionários da AMC será concedido um desconto de 10% sobre o valor do serviço prestado pelo Conveniado e 5% de desconto para seus dependentes.

### CLÁUSULA QUARTA

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado diretamente pelo usuário (associado ou dependente), não possuindo a **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES** qualquer responsabilidade pelo eventual inadimplemento.

### CLÁUSULA QUINTA



Para usufruir do convênio, os associados, dependentes e colaboradores da AMC deverão se apresentar para o atendimento com documento que os identifique como pessoas vinculadas à AMC. Em caso de dúvida quanto à identificação do cliente, procederá ao CONVENIADO consultar a secretaria da AMC a fim de conferir a informação.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

É de inteira responsabilidade do CONVENIADO o pagamento de todos os impostos federal, estadual e municipal decorrentes do presente convênio.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Quaisquer acordos, alterações, prorrogações, ajustes, pagamentos extraordinários e outras adaptações ou complementações necessárias, de acordo com a forma do pactuado neste instrumento, serão obrigatoriamente celebrados por escrito e firmados pelas partes.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

Fica estabelecido que inexistente qualquer vínculo empregatício entre as partes contratantes, sendo que os serviços ora contratados serão executados por conta própria do CONVENIADO.

#### **CLÁUSULA NONA**

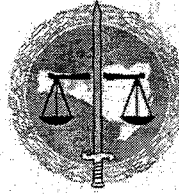
A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES procederá à divulgação do presente convênio na intranet de sua "HOME PAGE".

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

O presente instrumento é firmado pelo prazo indeterminado a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, quando não mais lhe interessar a continuidade do mesmo, mediante notificação prévia por escrito com prazo de **30(trinta) dias**.

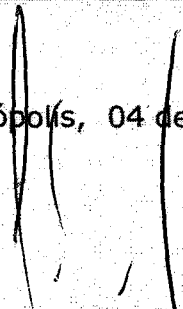
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO DE CONVÊNIO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme perante as testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se ao seu bom, fiel e exato cumprimento.

*(Handwritten signatures and initials)*




**AMC**  
Associação dos  
Magistrados  
Catarinenses

Florianópolis, 04 de dezembro de 2017.

  
Odson Cardoso Filho  
Presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses  
Convenente

  
Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa Ltda  
Conveniada

  
Carla Fernanda Nolli  
Testemunha 936.637.659-20

  
Katia Minéia Estofele  
Testemunha